Câmara Municipal de Varginha

05

Emenda nº 26/2006
(Projeto de Emenda a LOM nº 08/2005 de autoria do Vereador Leandro Acayaba)

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes,

A P R O V A:

Art 1º - O *caput* do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Varginha passará a ter a seguinte redação:

"Art 11. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores eleitos para cada legislatura, entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto, e tem sua sede à Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro."

Art 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de fevereiro de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário